

LEI MUNICIPAL N.º 1.758/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento destinado à **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DA EMEF IDA BONINI ROMERO** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.061236100051.003000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO.

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	44.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo **no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados à CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DA EMEF IDA BONINI ROMERO** do município de Echaporã.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 07 de março de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo